

Coordenação de Suprimentos e Patrimônio	CSP	1	Coordenador	DAS 101.3
Serviço de Controle Logístico	SLOG	1	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação-Geral de Transferências Fundo-a-Fundo	CGTFF	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4

....."(NR)

## ANEXO VII

(Altera o Anexo XIX da Portaria MJSP nº 821, de 31 de outubro de 2019)

QUADRO DE PERMUTAS ENTRE CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - DAS E FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE

NÚMERO DO ANEXO PORTARIA	DO NA	NOME DO CARGO	CARGO DE ACORDO COM O DECRETO 9.662/2019 DAS/FCPE	SITUAÇÃO ATUAL (APÓS PERMUTA)	NÚMERO DO ANEXO PORTARIA	DO NA	NOME DO CARGO	CARGO DE ACORDO COM O DECRETO 9.662/2019 DAS/FCPE	SITUAÇÃO ATUAL (APÓS PERMUTA)
ANEXO VII		Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva.	FCPE 101.4	DAS 101.4	ANEXO VII		Coordenação-Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria-Executiva.	DAS 101.4	FCPE 101.4
ANEXO VII		Divisão de Desenvolvimento, Arquitetura, Teste e Qualidade de Sistemas, da Coordenação-Geral de Sistemas e Informação de Dados, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria-Executiva.	FCPE 101.2	DAS 101.2	ANEXO VII		Divisão de Gestão de Riscos, da Coordenação-Geral de Gestão de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria-Executiva.	DAS 101.2	FCPE 101.2
ANEXO X		Coordenação de Sanções Administrativas da Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas do Departamento de Proteção e de Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor.	FCPE 101.3	DAS 101.3	ANEXO X		Coordenação de Integração e Harmonização de Procedimentos da Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor do Departamento de Proteção e de Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor.	DAS 101.3	FCPE 101.3
ANEXO XI		Coordenação de Orçamento e Finanças da Coordenação-Geral de Gestão do Fundo Nacional Antidrogas da Diretoria de Gestão de Ativos da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas.	DAS 101.3	FCPE 101.3	ANEXO XI		Coordenação de Formalização e Conclusão de Transferências Voluntárias da Coordenação-Geral de Gestão do Fundo Nacional Antidrogas da Diretoria de Gestão de Ativos da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas.	FCPE 101.3	DAS 101.3
ANEXO XVIII		Coordenação de Diárias e Passagens da Coordenação-Geral de Logística da Diretoria de Gestão da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública.	DAS 101.3	FCPE 101.3	ANEXO XVIII		Coordenação de Suprimentos e Patrimônio da Coordenação-Geral de Logística da Diretoria de Gestão da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública.	FCPE 101.3	DAS 101.3

....." (NR)

## PORTARIA Nº 401, DE 14 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, em apoio ao Estado de Mato Grosso do Sul, nos municípios de Dourados/MS e de Caarapó/MS.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CRFB, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, a Portaria MJSP nº 19, de 15 de janeiro de 2020, e o que consta nos Processos Administrativos nº 08000.000519/2020-51 e nº 08084.004671/2020-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Estado de Mato Grosso do Sul, nos municípios de Caarapó/MS e Dourados/MS, em caráter episódico e planejado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 14 de julho de 2020 a 11 de outubro de 2020, nas atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, com ênfase no policiamento ostensivo para prevenção de conflitos agrários por questões fundiárias, bem como no combate aos crimes transnacionais de contrabando, tráfico de drogas, armas e munições.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela Força Nacional de Segurança Pública poderá ser prorrogado, se necessário, conforme disposto no inciso I do § 3º do art. 4º do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 5º Caso a renovação não seja solicitada pelo órgão apoiado, tempestivamente, o efetivo será retirado imediatamente após o vencimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA

## POLÍCIA FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

## COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

## ALVARÁ Nº 3.345, DE 10 DE JULHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/34215 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

Conceder autorização à empresa TBFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 09.262.608/0016-45, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
90 (noventa) Munições calibre 38  
103 (cento e três) Munições calibre 12  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA - SUBSTITUTO

## ALVARÁ Nº 3.346, DE 10 DE JULHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/34315 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve:

Conceder autorização à empresa GLADIUS - CENTRO DE TREINAMENTO DE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.307.184/0001-93, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
30000 (trinta mil) Espoletas calibre 38  
12452 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e dois) Gramas de pólvora  
30000 (trinta mil) Projéteis calibre 38  
8000 (oito mil) Projéteis calibre .380  
4892 (quatro mil e oitocentas e noventa e duas) Buchas calibre 12

GUILHERME LOPES MADDARENA - SUBSTITUTO

## ALVARÁ Nº 3.350, DE 10 DE JULHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/34605 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

Cancelar a Autorização concedida para exercer a(s) atividade(s) de ESCOLTA ARMADA à empresa HÓRUS SEGURANÇA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 07.456.713/0001-03, localizada no Estado de PARANA.

GUILHERME LOPES MADDARENA - SUBSTITUTO

97 (noventa e sete) Quilos de chumbo calibre 12  
2892 (duas mil e oitocentas e noventa e duas) Espoletas calibre 12  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA - SUBSTITUTO

## ALVARÁ Nº 3.347, DE 10 DE JULHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/34470 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:

Conceder autorização à empresa ARMADA REAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 04.604.767/0001-80, sediada na Bahia, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
3 (três) Espingardas calibre 12  
63 (sessenta e três) Munições calibre 12  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA - SUBSTITUTO

## ALVARÁ Nº 3.348, DE 10 DE JULHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/34519 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa PROVISION SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 35.653.016/0001-88, sediada em São Paulo, para adquirir:  
Da empresa cedente DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA - EIRELI, CNPJ nº 13.649.411/0001-54:  
10 (dez) Revólveres calibre 38  
Da empresa cedente DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA - EIRELI, CNPJ nº 13.649.411/0001-54:  
180 (cento e oitenta) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA - SUBSTITUTO

## ALVARÁ Nº 3.349, DE 10 DE JULHO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/34602 - DPF/JTI/GO, resolve:

Conceder autorização à empresa PROTEGE S.A - PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 43.035.146/0063-88, sediada em Goiás, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
1000 (uma mil) Munições calibre 38  
700 (setecentas) Munições calibre 12  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA - SUBSTITUTO

